

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

ATA Nº 122 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS (EM EXERCÍCIO)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO BENEDITO PINTO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO MILTON RODRIGUES (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por vinte minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:47 HORAS E REABERTA ÀS 09:07 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Convido os nobres Deputados Benedito Pinto e Milton Rodrigues a assumirem a 1ª e 2ª Secretarias. (OS SRS. DEPUTADOS BENEDITO PINTO E MILTON RODRIGUES ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata. (O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:44 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - "Ofício nº 390/99, do Gabinete da Deputada Federal Teté Bezerra, acusando recebimento de Indicação; Ofício nº 1.151/99, da Casa Civil, em resposta à Indicação nº 280/99, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 1.149/99, da Casa Civil, em resposta à Indicação nº 663/99, de autoria do Deputado José Carlos Freitas; Ofício nº 58/99, da Câmara dos Deputados, convidando para audiência pública a realizar-se no dia 05 de outubro próximo, terça-feira, às 14:30 horas, no plenário da Câmara dos Deputados."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Convido o Deputado Carlos Brito a assumir a 2ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO CARLOS BRITO ASSUME A 2ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA).

Com a palavra, o nobre Deputado Milton Rodrigues.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. MILTON RODRIGUES – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada Serys Shessarenko, o objetivo da nossa fala é apresentar duas Indicações:

1^a) Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Maurício Magalhães Faria, e ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, Carlos Altino Paiva, a necessidade de se instalar um telefone público no Bairro Planalto, rua Cantagalo, nesta Capital.

Com fulcro no Regimento Interno, conforme preceitua o Art. 245, inciso II, desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Maurício Magalhães Faria, e ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, Carlos Altino Paiva, mostrando a necessidade de se instalar um telefone público no Bairro Planalto, rua Cantagalo, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

As comunidades carentes são aquelas que mais precisam do apoio público para manter um mínimo de padrão de vida. Para elas se torna imprescindível, portanto, o acesso a equipamentos públicos, a fim de sobreviverem com um mínimo de conforto nos centros urbanos. A comunicação é um dos insumos mais importantes para o conforto das comunidades carentes, e o acesso a ela só pode se dar através de aparelhos públicos. A instalação de “orelhões” se reveste, assim, de um sentido social relevante. O Bairro Planalto, por se inserir neste conjunto, merece a atenção do Poder público que deve interagir com a empresa telefônica para a instalação desses aparelhos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.
Deputado MILTON RODRIGUES - PMDB

2^a) Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Maurício Magalhães Faria, e ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, Carlos Altino Paiva, a necessidade de se instalar uma torre retransmissora de telefonia celular no Distrito da Guia.

Com fulcro no Regimento Interno, conforme preceitua o Art. 245, inciso II, desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante de Oliveira, com cópias ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Maurício Magalhães Faria, e ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, Carlos Altino Paiva, mostrando a necessidade de se instalar uma torre retransmissora de telefonia celular no Distrito da Guia.

JUSTIFICATIVA

Os habitantes do Distrito da Guia e municípios adjacentes vêm encontrando dificuldades para se utilizarem dos serviços de telefonia celular, justamente por falta de uma torre retransmissora que lhes permita um acesso mais rápido e confiável ao sistema. A importância destes municípios para a Baixada Cuiabana e a necessidade de proporcionar àquela população os confortos da civilização moderna são indicativos seguros de que as

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

autoridades devem gestionar para que se oferte a essa região um serviço de telefonia compatível com os seus anseios e necessidades.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.
Deputado MILTON RODRIGUES - PMDB

Na próxima Sessão, Sr. Presidente, pretendo apresentar um Projeto de Lei, porque até alguns dias atrás a cobrança de taxa de iluminação pública era inconstitucional, e hoje a população mato-grossense se depara com inúmeros problemas com essa taxa altíssima, essa alíquota do ICMS sobre a conta de energia elétrica, e o objetivo deste Projeto de Lei é sensibilizar as nossas autoridades, o Poder Executivo Estadual...

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao nobre Deputado que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. MILTON RODRIGUES - V. Ex^a me concede mais trinta segundos para que eu possa concluir o meu raciocínio?

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Deferido, nobre Deputado.

O SR. MILTON RODRIGUES - O objetivo desse Projeto de Lei é justamente sensibilizar o Poder Executivo Estadual, no sentido de olhar um pouco mais para os segmentos desfavorecidos da sociedade mato-grossense. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, para apresentar proposições de nossa autoria:

1^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo ao Art. 237, alínea "h", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos endereçada ao jovem comunicador Otaviano Costa, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude e parabeniza o brilhante comunicador Otaviano Costa pelo novo empreendimento. Gente de nossa terra, ele tem demonstrado grande talento no mundo da comunicação, tendo um vasto *curriculum* com tão pouca idade.

Otaviano, aos 14 anos, migrou para São Paulo como integrante de um time de voleibol, representando o Banco BANESPA. Aos 15 anos de idade era comunicador da Rádio Jovem Pan, logo após foi contratado pela emissora MTV e depois pela emissora SBT.

De volta a Cuiabá, em uma temporada de dois anos, trabalhou na Televisão Cidade Verde, no programa TV *Teen*, dirigido a jovens, e também na MTV local.

Retornou a São Paulo para participar do programa Domingão do Faustão, na Rede Globo de Televisão, onde permaneceu por dois anos.

Atualmente foi convidado para fazer o programa "H", na TV Bandeirantes, substituindo o apresentador Luciano Huck. O programa será diário e tem estréia marcada para o dia 04 de outubro do corrente ano.

Desejamos ao Otaviano Costa felicidades e sucesso neste trabalho, e que este novo desafio seja mais uma conquista para brindar os seus 26 anos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências que culminem com a restauração total da Rodovia MT-170, no trecho da BR-174 entre Caramujo e o Município de Salto do Céu.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a restauração total da Rodovia MT-170, no trecho da BR-174 entre Caramujo e o Município de Salto do Céu.

JUSTIFICATIVA

Aproveitando o período sem chuvas, o Governo do Estado pode recuperar a malha viária de Mato Grosso, que está em petição de miséria e bastante deteriorada. Neste sentido, apelamos aos responsáveis por gerir administrativamente Mato Grosso para que autorizem a restauração da MT-170, no trecho entre Caramujo e Salto do Céu.

O péssimo estado em que se encontra a referida rodovia tem sido motivo de revolta, pelos prejuízos que tem causado à população. Os caminhoneiros não querem fazer fretes para a região, os ônibus que transportam os alunos para a Universidade de Cáceres quebram no caminho, as ambulâncias não chegam ao destino, com seus doentes, e vários acidentes vêm ocorrendo com carros particulares.

Assim sendo, pedimos providências urgentes para essa rodovia que liga os Municípios do Vale do Cabaçal até a BR-174, no Caramujo.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências que culminem com a pavimentação asfáltica da Rodovia MT-175, no trecho entre os Municípios de Araputanga e Reserva do Cabaçal, e Rodovia MT-344, no trecho entre os Municípios de Reserva do Cabaçal e Rio Branco.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a pavimentação asfáltica da Rodovia MT-175, no trecho entre os Municípios de Araputanga e Reserva do Cabaçal, e Rodovia MT-344, no trecho entre os Municípios de Reserva do Cabaçal e Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente Indicação, após termos recebido várias e justas reivindicações das lideranças políticas, que não suportam mais conviver com a omissão do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Governo Estadual, que está deixando simplesmente de cumprir os compromissos políticos assumidos com os municípios da Região do Vale do Cabaçal.

A falta de pavimentação asfáltica nos citados trechos não condiz com a riqueza e o desenvolvimento que se verifica naquela região.

A região do Vale do Cabaçal, que compreende os Municípios de Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Lambari d'Oeste, tem uma população de aproximadamente vinte e três mil habitantes. Sentimos que a prioridade e os reclames de todos são no sentido de o Governador do Estado cumprir o prometido durante campanha política, quando se comprometeu com estes municípios.

Assim sendo, queremos aqui fazer um apelo ao Sr. Governador do Estado no sentido de que sejam feitos todos os esforços para dotar esta pujante região de pavimentação asfáltica, facilitando o acesso desses municípios a outros centros.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

4º) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a criação da Brigada
Voluntária de Incêndio.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Brigada Voluntária de Incêndios - BVI no acervo do patrimônio histórico e cultural, nas matas, nos parques, nas áreas de proteção e nas reservas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As atividades e a gestão da BVI serão reguladas pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios de parceria com outras esferas do Poder Público e com a iniciativa privada para assegurar recursos necessários à implantação, à instrumentação e ao treinamento de pessoal da BVI.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto pretende amenizar as catástrofes causadas por incêndios, à semelhança do que vem ocorrendo no Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, em volta da nossa Capital e em nosso Estado.

O presente Projeto de Lei propicia também a participação da comunidade na prevenção e na eliminação de incêndios, educando os cidadãos, que receberão treinamento específico para o combate aos sinistros.

Esperamos dos nobres Pares desta Casa o apoio a esta proposição, garantindo, com seus votos, a aprovação e beneficiando, assim, o povo de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer um comunicado antes de apresentar duas Emendas ao PPA.

Quero dizer que combinamos, ontem, na reunião do Conselho de Segurança do Estado - e gostaria que isso fosse anotado pela Assessoria -, que o Secretário de Segurança Pública, atendendo nosso convite, estará aqui na Assembléia Legislativa na próxima quarta-feira, às 10:00 horas, para prestar esclarecimentos sobre a proposta de mudanças na Secretaria de Segurança Pública. Então, nós estaremos recebendo, no Gabinete da Presidência, o Secretário de Segurança Pública, que exporá sobre as possíveis mudanças na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

E, também, para apresentar duas Emendas:

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99, que dispõe sobre o Plano Plurianual.

Altera a redação do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99.

“Art. 2º A gestão e a avaliação do Plano Plurianual de que trata esta lei terão como base as normas a serem estabelecidas através de lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo.”

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.
Deputado BENEDITO PINTO - PSDB

2ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99, que dispõe sobre o Plano Plurianual.

Acrescenta ao Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99, o seguinte artigo:

“Art. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano Plurianual.

Parágrafo único O relatório de que trata este artigo evidenciará, para cada ação do Plano Plurianual, os critérios orçamentários correspondentes e qualificará a respectiva execução física e financeira no exercício findo e acumulante.”

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.
Deputado BENEDITO PINTO - PSDB

Essas duas emendas ao Plano Plurianual, uma Modificativa e outra Aditiva, são as primeiras emendas que estou apresentando de uma série de outras que irei apresentar ao Plano.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Com a palavra, o Deputado Carlão Nascimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, para apresentar um Requerimento:

Com base no Art. 272 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que faça encaminhar requerimento solicitando o que segue:

Solicito a realização de uma audiência pública na cidade de Cuiabá, no dia 22/10/99, às 14:00 horas, em local a ser definido, para discutir os efeitos das Medidas Provisórias n^{os} 1.797, 1.803 e 1.910-7, que tratam da faixa de fronteira do Brasil, convidando para tal evento os Srs. Ministros da Reforma Agrária e da Agricultura, o Chefe da Casa Civil, os Governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Pará, todos os Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais dos onze Estados fronteiriços do Brasil, todos os Prefeitos e Vereadores dos municípios inclusos na faixa de fronteira, o Presidente do INCRA, o Procurador-Geral da República, a Federação e a Confederação Nacional dos Produtores e todos os demais segmentos envolvidos da sociedade.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a Medida Provisória n^o 1910-7, de 20/06/99, que convalidou as anteriores, de n^{os} 1803/99 e 1797/99, permite à União a retomada dos imóveis particulares localizados na faixa de fronteira, cujos proprietários não requeiram ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA a ratificação dos títulos no tempo hábil de dois anos, a partir de 1^o/01/99.

Vale frisar que é “garantido o direito de propriedade”, além do que “a propriedade atenderá a sua função social”, consoante o disposto no Art. 5^o, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República.

Como a questão diz respeito a uma abrangente parcela da população dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Pará, que precisam da solução para o assunto, que é de prejuízo geral. É de todo oportuno a realização desta audiência pública no Município de Cuiabá para debater, esclarecer e buscar solução para este grave problema.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Estas Medidas Provisórias já foram reeditadas várias vezes e atenderam, basicamente, os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, excluindo-se as pequenas e médias propriedades. E como o Estado de Mato Grosso, em sua maioria, possui grandes propriedades, está fora da abrangência desta Medida Provisória.

Então, nós gostaríamos de fazer essa discussão numa audiência pública para que possamos procurar resolver esse problema, que é grave para o Estado de Mato Grosso. Já recebi a informação de que anteontem, na cidade de Araputanga, foi invadida uma fazenda. E o Estado e o INCRA ficam sem condições de desapropriar qualquer dessas terras para fazer assentamento, em função de que os títulos, de acordo com a Medida Provisória, foram declarados todos nulos. Portanto, é preciso que façamos uma discussão e que busquemos uma solução para o caso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Uma outra questão, Sr. Presidente, é que eu gostaria que fosse agendada uma reunião com os membros da Comissão Especial que trata do acompanhamento das investigações feitas no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, uma vez que faço parte dessa Comissão, para que ela seja instalada e possamos iniciar os trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Comunicamos ao Deputado Carlão Nascimento que houve a substituição do Deputado Benedito Pinto pelo Deputado Humberto Bosaipo. Tão logo seja comunicado o ato, será instalada a Comissão para acompanhamento das investigações da Secretaria de Justiça.

Sobre a mesa, Indicação de autoria do Deputado Silval Barbosa:

“Indica ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S/A, com cópias ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Mato Grosso, ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Agricultura, a necessidade de instalação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Matupá.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S/A, com cópias ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Mato Grosso, ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Agricultura, mostrando a necessidade de instalação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Matupá.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso vem se destacando no cenário nacional como um grande produtor de grãos, parte deste sucesso deve-se a uma contribuição significativa da região norte mato-grossense.

O Banco do Brasil é uma instituição de suma importância para o crescimento da agricultura em nosso País, e assim vem sendo desde 1888, quando destinou as primeiras linhas de crédito para a agricultura.

No entanto, os agricultores de alguns municípios, a exemplo de Matupá, não podem contar com o fomento econômico oferecido pelas linhas de crédito do Banco do Brasil, tendo em vista que, muitas vezes, recorrem a financiamentos com taxas de juros que tornam a renda se sua produção insuficiente para pagá-los.

Os agricultores, tendo acesso às linhas de crédito oferecidas pelo Banco do Brasil, contribuirão ainda mais para o crescimento e enriquecimento de nosso Estado mato-grossense.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de setembro de 1999.

Deputado SILVAL BARBOSA - PTB”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Milton Rodrigues, que dispõe de vinte e cinco minutos.

O SR. MILTON RODRIGUES - Sr. Presidente, Deputado José Carlos Freitas, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, o objetivo da nossa fala é, justamente, abordar um assunto sobre o qual nós entendemos, porque temos conhecimento do Evangelho do Senhor Jesus Cristo, do ensinamento cristão. Aqueles que, de fato, vivem a fé em Deus, que vivem a palavra de Deus,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

com certeza absoluta, devem prezar pela célula *mater* da sociedade, que é a família. Então, eu quero fazer um comentário a respeito de uma matéria publicada no *Jornal do Comércio*, de Recife, de 29 de setembro, que diz o seguinte: “Presos homossexuais terão encontro conjugal.

O Secretário Estadual de Justiça, Humberto Vieira de Melo, assinou, ontem, um despacho que promete render muita polêmica. A partir de agora, os presos homossexuais terão direito a encontro conjugal - um benefício antes só garantido para os detentos que mantinham relações heterossexuais. Embora tenha sido comemorada pelas entidades ligadas aos direitos humanos, a decisão já encontra uma resistência velada da parte de alguns diretores de unidades prisionais. E, segundo o próprio Superintendente do Sistema Penitenciário, Coronel Geraldo Severiano, poderá gerar problema entre os detentos, principalmente nas grandes cadeias.

A medida foi tomada depois que o detento Jonas José dos Santos, preso na Penitenciária Barreto Campelo, encaminhou um pedido à Ouvidoria-Geral solicitando a liberação do encontro conjugal para o seu companheiro. Analisado pela Advogada Mércia Albuquerque, o pleito não só foi acatado como estendido para todos os detentos homossexuais. “Nós sabemos que nas cadeias existem muitos homossexuais e a proibição dos encontros só estimula a disseminação do HIV. As pessoas têm direito a escolher sua opção sexual. Negar isso é um falso pudor”, afirma a advogada que elaborou um contundente parecer, que serviu como base para o despacho...”

Srs. Deputados, o objetivo de levarmos essa informação ao conhecimento de todos os Parlamentares é justamente se baseando naquilo que diz a palavra de Deus, porque nós entendemos que o homossexualismo não corresponde àquilo que é prescrito pela palavra de Deus. E nós entendemos, também, até cito aqui uma frase de Shakespeare que diz o seguinte: “Entre o céu e a terra existem fenômenos que a nossa vã filosofia desconhece”...

E na condição de praticante da palavra de Deus, eu quero citar o que diz em Romanos, Capítulo I, versículo 26, a respeito da idolatria e depravação dos homens: “Por causa disso os entregou Deus às paixões infames, porque até as mulheres mudaram o modo natural de suas relações íntimas por outro, contrário à natureza. E, semelhantemente, os homens também, deixando o contato natural da mulher, se inflamaram mutuamente em sua sensualidade, cometendo a torpeza homens com homens”. E Deus afirmou o seguinte: “Recebendo em si mesmo a merecida punição do seu erro”.

Isso quer dizer, em outras palavras, que Deus abomina o homossexualismo e, nesse sentido, o lesbianismo, porque isso, como afirmamos no início da nossa fala, vai causar um total constrangimento para a célula *mater* da sociedade, que é a família.

Dando continuidade ao que a *Agência Folha* publicou no dia 29/09/99, há também a seguinte nota: “Por determinação da Secretaria de Justiça de Pernambuco, os homossexuais masculinos e femininos que cumprem pena de prisão no Estado teriam um dia por semana, quinta-feira, para o relacionamento íntimo com seus parceiros. Antes da decisão somente os detentos heterossexuais tinham direito a encontro íntimo. A medida foi estendida aos homossexuais depois que o detento Jonas José dos Santos encaminhou uma carta à Ouvidoria-Geral de Justiça. Segundo o grupo *gay* da Bahia, a decisão tomada pelo Governo pernambucano é inédita no Brasil, porque, disse, nesta quarta-feira, o Presidente do grupo, Luiz Mot, abrange todos os presídios masculinos e femininos”.

Só que aqui na matéria tem o depoimento de um detento dizendo o que pode ocorrer no momento em que se der esse encontro, na mesma cela, que é apenas dívida por

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

uma cortina. Segundo a informação desse jornal, haveria um constrangimento, se, porventura, porque do lado esquerdo fica um casal e do lado direito dois homossexuais, caísse a cortina - evidentemente que a esposa do presidiário iria se deparar com dois homens nus.

Essa é a opinião de um dos detentos que não aceita esse tipo de medida. E nós falamos tanto hoje em justiça social, falamos tanto em fazer com que, de fato, prevaleça a vontade, no sentido da família, que prevaleça e predomine a unidade da família, então, nós repudiamos essa medida da Justiça do Estado de Pernambuco ao tomar a iniciativa de fazer com que venha a prevalecer o homossexualismo dentro do presídio, porque, sem dúvida nenhuma, vai trazer mais problemas às famílias que ali existem.

E o objetivo maior da nossa fala é justamente procurar conscientizar que os problemas são inúmeros, hoje, em todos os segmentos da sociedade - divergências familiares, pai contra filho, filho contra pai, inúmeros problemas -, mas nós acreditamos que somente a partir do momento que o cidadão tomar como medida viver a fé cristã, a fé em Deus, que verdadeiramente vai se adequar a uma situação de respeito mútuo.

Então, nós entendemos que é somente por intermédio do Evangelho do Senhor Jesus Cristo que, de fato, vai acontecer a preservação e a unidade da célula *mater* da sociedade, que é a família. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ CARLOS FREITAS) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações da Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Moacir Pires, ao Sr. Otaviano Costa, por ter sido convidado a ser o novo apresentador do programa "H", na TV Bandeirantes.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlão Nascimento, solicitando a realização de uma audiência pública a ser realizada no dia 22/10/99, às 14:00 horas, para discutir os efeitos das Medidas Provisórias nºs 1797, 1803 e 1910-7.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando a constituição de uma Frente Parlamentar Estadual em defesa da Universidade Pública, Autônoma, Gratuita, Democrática e de Qualidade, integrada por membros da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Benedito Pinto, Carlos Brito, Carlão Nascimento e Everaldo Simões; da Bancada do Partido Popular Socialista - Jair Mariano; da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena e Moacir Pires; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Milton Rodrigues; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho.

Deixaram de comparecer a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: Riva (EM MISSÃO OFICIAL), Pedro Satélite, Rene Barbour, André Bringsken e Nilson Leitão, do PSDB; Humberto Bosaipo (EM MISSÃO OFICIAL) e Romoaldo Júnior, do PPS; Elarmin Miranda, do PMDB; e Hermínio J. Barreto (PL), do Bloco Parlamentar Autonomia.

Antes de encerrar a presente Sessão, convocamos a próxima para a próxima terça-feira, no horário regimental.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.